

Brasília, fevereiro de 2025.

Abertura da adesão ao PNLD no sistema PDDE Interativo/SIMEC

Parceiro(a) do Livro,

O módulo de adesão ao PNLD estará aberto para atualizações no sistema **PDDE Interativo/SIMEC** no período de **11/02 a 28/02/2025**.

Informamos que a abertura do sistema irá possibilitar a adesão das redes de ensino à **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, sendo o 1º Segmento, referente ao Ensino Fundamental I (Anos Iniciais – 1ª a 4ª Etapas) e o 2º Segmento, referente ao Ensino Fundamental II (Anos Finais – 5ª a 8ª Etapas) da Educação Básica pública. Dessa forma, caso sua rede de ensino oferte a EJA é necessário acessar o PDDE Interativo/SIMEC, a partir do dia 11/02/25, e realizar a adesão à EJA.

Com relação as demais etapas de ensino, lembramos que só é preciso acessar o sistema se a rede de ensino ou escola federal desejar aderir, alterar as opções de atendimento ou excluir sua participação no Programa. Uma vez realizada a adesão, ela é válida por tempo indeterminado. Para o ano de 2025 estão previstas as seguintes escolhas: PNLD 2026 - EJA (Didáticos), PNLD 2023 – Objeto 3 – Anos iniciais do fundamental (Literário), PNLD 2024 – Objeto 3 (Literário), PNLD 2026 - Ensino Médio (Didáticos) e PNLD 2026 – Educação Infantil (Literário).

Destacamos que essa atualização é realizada exclusivamente no sistema PDDE Interativo/SIMEC com a senha do(a) **Secretário(a) de Educação** ou do(a) **diretor(a) da escola federal**, não havendo possibilidade de atualizar ou excluir a participação da entidade no PNLD por meio de envio de documentos ao FNDE. Ademais é muito importante salvar o comprovante das alterações realizadas!

Os manuais com as orientações para secretarias de educação e escolas federais atualizarem a adesão ao PNLD podem ser consultados em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/manuais-pdde-simec>

Pedimos atenção aos prazos! Entidades sem adesão não receberão os materiais do PNLD. **Já as entidades com adesão que não desejam mais receber os materiais distribuídos devem necessariamente registrar sua exclusão no PDDE Interativo/SIMEC.**

A rede de ensino que excluir sua participação no PNLD neste momento deverá necessariamente utilizar o material que já foi adquirido em 2025. Os materiais do PNLD não podem ficar sem utilização.

As entidades com adesão ao PNLD que não utilizam ou se negam a receber os materiais do PNLD descumprem a legislação do programa.

Agradecemos a parceria e empenho de sempre!